



ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 156/1987

CONCEDE LICENÇA AO
DEPUTADO ANTÔNIO DOS
SANTOS SOARES CAVALCANTE,
PARA O FIM QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com fundamento no art. 22 da Constituição do Estado, combinado com o art. 107, inciso I do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - É concedida licença, pelo prazo de 36 (trinta e seis) dias, ao Senhor Deputado Antonio dos Santos Soares Cavalcante, para ausentar-se do País, a partir do dia 25 de março até o dia 30 de abril.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de março de 1987.

ANTÔNIO GOMES DA SILVA CÂMARA
PRESIDENTE

LUIZ ALBERTO VIDAL PONTES

1º SECRETÁRIO

FRANCISCO DE PAULA DA ROCHA AGUIAR

2º SECRETÁRIO

PAULO NAPOLEÃO GONÇALVES QUEZADO

4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no *Diário Oficial* de 13/05/1987.